

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SABARÁ - MG.

PORTARIA Nº 05

Nomeia Comissão Organizadora Central responsável por organizar o processo de consulta popular para preenchimento dos cargos de diretor e vice-diretor nos termos da resolução 05 de 18 de agosto de 2025.

A Secretária de Educação do Município de Sabará – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de implementação e organização do procedimento de escolha de diretores e vice diretores por meio eletivo à luz da lei 3.139/2025;

Considerando a previsão no artigo 8º da resolução 05 de 18/08/2025, que regulamenta o procedimento de escolha de diretores e vice diretores prevendo a instalação de comissão organizadora central a ser nomeada pela SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora Central, designados para sua composição os servidores que seguem:

I – Na função de Representantes administrativo:

- Titular - Jeferson Tiago Guides dos Santos;
- Suplente - Jordana de Sena Santos;

II – Na função de Representantes CME:

- Titular - Alessandra Maria de Lima;
- Suplente - Renildes Marisa Alves dos Santos;

III – Na qualidade de Representantes CAE:

- Titular - Nádia Oliveira Freitas;
- Suplente - Larissa Carolina dos Reis Oliveira;

IV – Na função de Representantes CACS:

- Titular - Ronaldo Efigênio Félix Fernandes;
- Suplente - Renata Kelly do Nascimento Menezes;

V - Como Representantes sindicato:

- Titular - Marco Antônio Xavier dos Santos;
- Suplente - Elaine Cristina Pereira dos Santos Silva;

VI – Como Representantes câmara:

- Titular - Tiago Luiz Santos Rossi;
- Suplente - Hamilton Luiz Alves;

VII – Como representante do magistério:

- Titular - Adjane Duarte Carneiro Vidal, cargo EEB;
- Suplente - Maria José Barbosa Lessa Carli;

Art. 2º A comissão instituída nos termos do artigo supra será presidida pela ....

Art. 3º Fica a comissão instituída pelo presente, autorizada a praticar todos os atos necessários a implementação da competência que lhe é atribuída pelo artigo 9º da resolução 05 de 18 de agosto de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sabará – MG, 28 de agosto de 2025  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Jenifer Lourenço Borges Vieira**  
Secretária Municipal de Educação